



Procedimento Administrativo n. 004/2020
MPRJ 2020.00269465

PROMOÇÃO

Ciente da resposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua em doc. 030 e da certidão exarada pela Secretaria em doc. 031 informando que os ofícios nº 289/21, 290/21 e 332/21 não foram respondidos e que, tampouco, houve o envio do Plano de Fiscalização referente à Recomendação nº 004/20.

Considerando que os esclarecimentos solicitados no Ofício nº 332/21 foram obtidos junto ao Responsável pela Central de Regulação do Estado do Rio de Janeiro na reunião realizada em 23.03.2021, **deixo de reiterá-lo.**

Considerando que as informações solicitadas no ofício nº 289/21 foram apresentadas através da resposta de doc. 030, **também deixo de reiterá-lo.**

À Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva,

1. Acusando o recebimento do Ofício ASSEJUR/SMS nº 027/2021 (doc. 030), oficie em resposta à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, com envio por e-mail, com sua ASSEJUR da Secretaria de Saúde em cópia, e confirmação de recebimento pelos destinatários, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Plano de Ação para utilização dos recursos oriundos das Portarias nº 1.857, de 05 de agosto de 2020 e 2.358, de 24 de setembro de 2020, ambas do Ministério da Saúde. Salientar que a resposta deverá ser encaminhada via e-mail;

2. Oficiar em resposta à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, com envio por e-mail, com sua Secretaria de Saúde em cópia, e confirmação de recebimento pelos destinatários, assinalando o prazo de 15 (quinze) dias para envio do Plano de Fiscalização referente à Recomendação nº 004/20, a que o Município aderiu em parte. Salientar que a resposta deverá ser encaminhada via e-mail;

3. Com relação ao Ofício nº 290/21, considerando que a municipalidade não vem se furtando a apresentar as informações solicitadas por este Órgão de Execução, **oficie diretamente à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua**, com envio por e-mail, com sua ASSEJUR da Secretaria de Saúde em cópia, e confirmação de recebimento pelos destinatários, solicitando seja informado de forma objetiva, se o Município já recebeu a quantia de R\$



130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), proveniente do apoio financeiro excepcional prestado pela Secretaria Estadual de Saúde e disciplinado pela Resolução SES nº 2.195, de 09 de dezembro de 2020. Salientar que a resposta deverá ser encaminhada via e-mail. (Prazo de resposta: 30 dias);

4. Cumprir o item 1 da Promoção de doc. 028, oficiando conforme determinado;

5. Com as respostas ou o decurso dos prazos sem a apresentação das respostas, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 21 de abril de 2021.

Thiago Muniz Bucker
Promotor de Justiça